



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO: GLÁUCIO EDUARDO SOARES XAVIER**



**Lei de Criação: Lei n.º 7.729, de 16-1, de 1989  
Data da instalação: 11-4-1990**

**Jurisdição:** Sete Lagoas, Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Santana de Pirapama e Santana do Riacho.

**Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 19-4-2012, p. 2.**

## ATA DE CORREIÇÃO

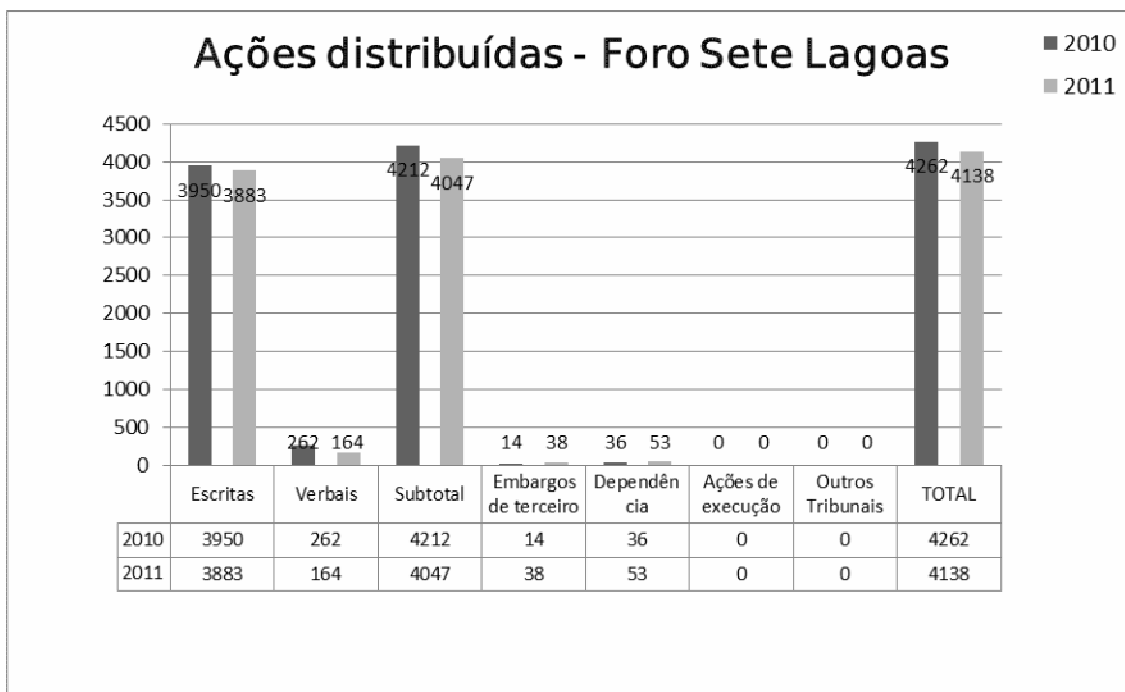
Às 12h20min do dia trinta de maio de 2012, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Sete Lagoas, situado na rua José Duarte de Paiva, nº 815, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MM. Juiz Diretor do Foro, Dr. Gláucio Eduardo Soares Xavier; pelo Secretário do Foro, Sr. José de Paula Araújo, e pelos servidores: Ana Lúcia Pereira, Anízio Carlos Vieira de Resende, Arminda da Silva Dantas Martins, Brasilina Maria Cristiano Lázaro, Carlos Antônio Silva Soares, Fernando Dênis da Rocha Cota (servidor mais antigo do TRT neste Foro, tendo ingressado em 27-3-1979), Henrique Luiz Alves Rocha, Joana D'Arc Machado, Manoel Loyola de Oliveira, Márcio Marques da Silva, Maria Eugênia da Rocha Cota, Maristela Vilaça Rodrigues Farah, Marli Terezinha Gonçalves dos Reis Vieira, Mônica Nascimento Cristeli, Paula Afonso, Silvana Lúcia de Paula Viana e Wilson Roberto Silva Resende.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

### 1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

#### 1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2010	2011	2012 - até dia 29-05-2012
Escritas	3950	3883	2058
Verbais	262	164	40
Subtotal	4212	4047	2098
Embargos de terceiro	14	38	5
Por dependência	36	53	22
Ações de execução	0	0	
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. nº 45, de 2004	0	0	
<b>TOTAL</b>	<b>4262</b>	<b>4138</b>	<b>2125</b>
Média por Vara/dia expediente			



No ano 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.262 (quatro mil duzentas e sessenta e duas) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.677 (duas mil seiscentas e setenta e sete) foram do rito sumaríssimo e 1.585 (um mil quinhentas e oitenta e cinco) do procedimento ordinário.

No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.138 (quatro mil cento e trinta e oito) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.326 (duas mil trezentas e vinte e seis) foram do rito sumaríssimo e 1.812 (uma mil oitocentas e doze) do procedimento ordinário.

No ano 2012, até o dia 29 de maio, apurou-se que, em 90 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.125 (duas mil cento e vinte e cinco) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.294 (um mil duzentos e noventa e quatro) do rito sumaríssimo e 831 (oitocentas e trinta e uma) do procedimento ordinário.

### 1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2011	2012 - até dia 29-05-2012
Cartas Precatórias recebidas e carta de ordem	492	186
Média/dia útil	2,2	1,22

### 1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2010	Média total/dia útil	2011	Média total/dia útil	2012 até dia 29-5-012	Média total/dia útil
Total das Varas	18.926	84,49	15.881	70,9	6.928	45,58
Média por Vara	9.463	42,25	7.940	35,45	3.464	22,79

### 1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2011	2012 - até dia 29-05-2012
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1.671	770
Certidões sem recolhimento de emolumentos	15	8
Total de certidões	1.686	778
Valor arrecadado	9.788,1	4.341,05

## 2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício 2011, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.753 (dois mil setecentos e cinquenta e três) autos de processos, média de 12,29 (doze vírgula vinte e nove) por dia útil. A estes somam-se 239 (duzentos e trinta e nove) remanescentes de 2010, totalizando 2.992 (dois mil novecentos e noventa e dois) processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.821 (dois mil oitocentos e vinte e um) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres, registrando uma produção de 94,28% (noventa e quatro vírgula vinte e oito por cento).

No exercício 2012, até o dia 29 de maio, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.066 (um mil e sessenta e seis) autos de processos, média de 11,59 (onze vírgula cinquenta e nove) por dia útil. A estes somam-se 125 (cento e vinte e cinco) remanescentes de 2011. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.035 (um mil trinta e cinco) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada uma produção de 86,90% (oitenta e seis vírgula noventa por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2011	2012 – até dia 29-5-2012
Processos recebidos	2.753	1.066
Média/dia útil	12,29	11,59
Pendentes	239	125
<b>TOTAL</b>	<b>2.992</b>	<b>1.191</b>
Processos (*)	2.821	1.035
Produção	94,28%	86,9

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2011, em média, em 1.410, (um mil quatrocentos e dez) processos. No ano 2012, até o dia 29 de maio, a média foi de 517 (quinhentos e dezessete) processos:

Ano	2011	2012 - até dia 29-5-012
Média de processos por calculista	1410	517

## 2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 9 (nove) dias.

## 3. SETOR DE MANDADOS

### 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2011	2012 - até dia 29-5-2012
Pendentes	6	21
Recebidos	4.312	1.651
Distribuídos	4.290	1.669
Devolvidos sem distribuição	7	3
Pendentes de distribuição	21	0
Pendentes de cumprimento	0	dentro do prazo

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, através de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Sete Lagoas a Portaria nº 1, de 2011, que regulamenta os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT e os respectivos lançamentos de dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas BNDT e a Portaria nº 1, de 2012, que complementa e ratifica os procedimentos previstos na Portaria nº 1, de 2011, desta Vara do Trabalho, relativos aos lançamentos dos dados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, tendo em vista o que foi previsto no Ato 01 do TST, de 02 de janeiro, de 2012.

## 6. RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

## 7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2011:

O Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correção do ano 2011.

## 8. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias nº 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento à Recomendação nº 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa nº 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* "Ambiente Legal"; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens

permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar nº 7, de 30 de outubro, de 2008.

**9. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social.”

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão.”

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Foro do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 16h30min, do dia 30 de maio, de 2012, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Eduardo Antônio Mendes** \_\_\_\_\_, Assessor do Desembargador Vice-Corregedor, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes e Jânio Júlio Fernandes.

Márcio Flávio Salem Vidigal  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**



**Gláucio Eduardo Soares Xavier**  
**Juiz do Trabalho Titular**

**José de Paula Araújo**  
**Secretário do Foro**